



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 /2015-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **ROYAL ORGANIZACOES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.685.574/0001-52, Inscrição Estadual nº 15.261.245-9, com sede à Avenida Governador Magalhães Barata, nº 799, bairro de São Brás, Município de Belém – Pará, CEP 66.060-281, Telefones (91) 3225-2314 / 98300-2986 / 98131-7630, Endereço Eletrônico: www.royaleventos.art.br, email royalcontratos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr **ALESSANDRO MELO VELOSO** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Belém - Pará, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 014/2015-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 014/2015-MP/PA vinculada ao Processo nº. 195/2014-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 39770/2014) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Opção 1	com 4 itens de alimentos e bebidas, sendo: 1.1) 1 item da categoria " Entradas ", sendo do grupo "sanduíche embalado"; 1.2) 2 itens da categoria " Sobremesas ", sendo 1 do grupo "mini- doce individual embalado"; 1.3) 1 item da categoria " Bebidas ", sendo do grupo "refrigerante" ou "suco em lata".	Serviço por pessoa	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
Opção 2	com 8 itens da categoria Bebidas , sendo: 2.1) do grupo de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	100	21,40	R\$ 2.140,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Opção 3 , com 9 itens de alimentos e bebidas, sendo: 3.1) 1 item da categoria " Entradas ", sendo do grupo "biscoitos doces e salgados"; 3.2) 8 itens da categoria " Bebidas ", sendo 2 do grupo de "água natural", 2 do grupo "cafés", 1 do grupo "chocolate líquido" e 3 do grupo de "chá".	Serviço por pessoa	300	23,00	R\$ 6.900,00
Opção 4 , com 24 itens de alimentos e bebidas, sendo: 4.1) 11 itens da categoria " Entradas ", sendo 1 do grupo "pequenos salgados", 5 do grupo "pães", 5 do grupo "frios e pastas"; 4.2) 2 itens da categoria " Sobremesas ", sendo 1 do grupo "pequenos doces" e 1 do grupo "grandes sobremesas"; 4.3) 11 itens da categoria " Bebidas ", sendo 2 do grupo de "água natural", 3 do grupo "suco de frutas naturais", 2 do grupo "café", 1 do grupo "chocolate líquido" e 3 do grupo de "chá".	Serviço por pessoa	300	23,00	R\$ 6.900,00
Opção 5 , com 10 itens de alimentos e bebidas, sendo: 5.1) 1 item da categoria " Entradas ", sendo do grupo "pequenos salgados"; 5.2) 1 item da categoria " Sobremesas ", do grupo "pequenos doces"; 5.3) 8 itens da categoria " Bebidas ", sendo 2 grupos de "água natural", 3 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	400	22,90	R\$ 9.160,00
Opção 6 , com 11 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6.1) 1 item da categoria " Entradas ", sendo do grupo "pequenos salgados"; 6.2) 2 itens da categoria " Pratos Principal "; 6.3) 1 item da categoria " Sobremesas ", do grupo "pequenos doces"; 6.4) 8 itens da categoria " Bebidas ", sendo 2 do grupo de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	1000	26,90	R\$ 26.900,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Opção 7, com 8 itens de alimentos e bebidas, sendo: 7.1) 1 item da categoria " Entradas "; 7.2) 1 item da categoria " Pratos Principal "; 7.3) 3 itens da categoria " Acompanhamentos "; 7.4) 1 item da categoria " Sobremesas "; 7.5) 2 itens da categoria " Bebidas ", sendo 2 do grupo "sucos de frutas naturais".	Serviço por pessoa	2000	47,80	R\$ 95.600,00
Opção 8, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 8.1) 3 itens da categoria " Entradas ", sendo 1 item do grupo "pequenos salgados"; 8.2) 3 itens da categoria " Pratos Principais "; 8.3) 3 itens da categoria " Acompanhamentos "; 8.4) 4 itens da categoria " Sobremesas ", sendo 3 do grupo "grandes sobremesas" e 1 do grupo "pequenos doces"; 8.5) 8 itens da categoria Bebidas , sendo 2 grupos de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	1000	56.10	R\$ 56.100,00
Opção 9 Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (Bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares)	Serviço	30	237,00	R\$ 7.110,00
Opção 10 Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas	Serviço	30	239,00	R\$ 7.170,00
Opção 11 Fornecimento de Prato quente para 20 pessoas (Camarão ou frango ou frango defumado ou bacalhau)	Serviço	30	543,00	R\$ 16.290,00
Opção 12 Fornecimento do cento de Pequenos doces (1 cento)	Serviço	30	134,90	R\$ 4.047,00
Opção 13 Fornecimento do cento de Pequenos Salgados (1 cento)	Serviço	30	129,00	R\$ 3.870,00
Opção 14 Fornecimento do quilograma de Biscoitos doces (1 Kg)	Serviço	30	97,00	R\$ 2.910,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Opção 15 Fornecimento de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores)	Serviço	30	157,00	R\$ 4.710,00
Opção 16 Fornecimento de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores)	Serviço	30	129,00	R\$ 3.870,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 256.977,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficam registrados na ata de formação de cadastro de reserva do pregão os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações, conforme segue:

- I. 2º Classificada – M. C. XERFAN RECEPCOES – ME – CNPJ 05.332.940/0001-00;
- II. 3º Classificada – I M ANDRADE LTDA – ME – CNPJ 17.326.637/0001-75;
- III. 4º Classificada – NACIONAL SERVICOS PUBLICOS EIRELI – ME – CNPJ 14.947.605/0001-07.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO poderá solicitar, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, **a contar da data de sua assinatura.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 26 de março de 2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Reinaldo S. Veloso
ROYAL ORGANIZACOES LTDA - ME

ROYAL ORGANIZAÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.685.574/0001-52
(91) 3225-2314

Testemunhas:

Luan Gabriel W. Veloso
RG: 6435443

Ribeiro Rocha
RG: 286005-SSP/PA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/2015-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2015-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
 Objeto: Registro de preços para fornecimento de toners novos e originais de fábrica, da mesma marca do equipamento ou compatíveis.
 Data da Assinatura: 26/03/2015.
 Vigência: 26/03/2015 a 25/03/2016.
 Preços Registrados:

LOTE I					
Item	Especificações Técnicas	Und	Qtd estimada	Preço Unitário	Total Estimado do Item
01	Toner original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D111S, p/ impressora monocromática wireless Samsung SL-M2020W - Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 1.000 (mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752. Marca/Fabricante SAMSUNG/SAMSUNG Referência MLT-D111S	Unidade	1500	115,00	172.500,00
02	Toner original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D204L, p/ impressora multifuncional monocromática Samsung SL-M3375FD - Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752. Marca/Fabricante SAMSUNG/SAMSUNG Referência MLT-D204L	Unidade	1500	165,00	247.500,00
Valor Total do Lote I = R\$ 422.000,00					

LOTE II					
Item	Especificações Técnicas	Und	Qtd	Preço Unitário	Total Estimado do Item
03	Toner original (da mesma marca do equipamento) ou compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D101S, p/ impressora monocromática wireless Samsung ML-2165W - Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentas) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752. Marca/Fabricante SAMSUNG/SAMSUNG Referência MLT-D101S	Unidade	1220	178,05	217.221,00
04	Toner original (da mesma marca do equipamento) ou compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D205L, p/ impressora multifuncional monocromática Samsung SCX-4833FD - Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752. Marca/Fabricante SAMSUNG/SAMSUNG Referência MLT-D205L	Unidade	1500	198,00	297.000,00
05	Toner original (da mesma marca do equipamento) ou compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D209L, p/ impressora multifuncional Samsung SCX-4828FN - Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752. Marca/Fabricante SAMSUNG/SAMSUNG Referência MLT-D209L	Unidade	150	267,50	40.125,00
Valor Total do Lote II = R\$ 554.346,00					

Foro: Belém
 Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
 Endereço do Contratado: Rua Vicentina Coutinho Camargos, 275 A, Bairro Álvaro Camargos, Belo Horizonte - MG. CEP: 30860-130, Fone: (31) 3047-4990, Email: repremig.bh@terra.com.br.

Protocolo 811450

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 020/2015-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2015-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ROYAL ORGANIZAÇÕES LTDA - ME.
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação.
 Data da Assinatura: 26/03/2015.
 Vigência: 26/03/2015 a 25/03/2016.
 Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Opção 1, com 4 itens de alimentos e bebidas, sendo: 1.1) 1 item da categoria "Entradas", sendo do grupo "sanduiche embalado"; 1.2) 2 itens da categoria "Sobremesas", sendo 1 do grupo "minidore individual embalado"; 1.3) 1 item da categoria "Bebidas", sendo do grupo "refrigerante ou suco em lata".		Serviço por pessoa	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00



Opção 2, com 8 itens da categoria Bebidas, sendo: 2.1) do grupo de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	100	21,40	R\$ 2.140,00
Opção 3, com 9 itens de alimentos e bebidas, sendo: 3.1) 1 item da categoria "Entradas", sendo do grupo "biscoitos doces e salgados"; 3.2) 8 itens da categoria "Bebidas", sendo 2 do grupo de "água natural", 2 do grupo "cafés", 1 do grupo "chocolate líquido" e 3 do grupo de "chá".	Serviço por pessoa	300	23,00	R\$ 6.900,00
Opção 4, com 24 itens de alimentos e bebidas, sendo: 4.1) 11 itens da categoria "Entradas", sendo 1 do grupo "pequenos salgados", 5 do grupo "pães", 5 do grupo "frios e pastas"; 4.2) 2 itens da categoria "Sobremesas", sendo 1 do grupo "pequenos doces" e 1 do grupo "grandes sobremesas"; 4.3) 11 itens da categoria "Bebidas", sendo 2 do grupo de "água natural", 3 do grupo "suco de frutas naturais", 2 do grupo "café", 1 do grupo "chocolate líquido" e 3 do grupo de "chá".	Serviço por pessoa	300	23,00	R\$ 6.900,00
Opção 5, com 10 itens de alimentos e bebidas, sendo: 5.1) 1 item da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 5.2) 1 item da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 5.3) 8 itens da categoria "Bebidas", sendo 2 grupos de "água natural", 3 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	400	22,90	R\$ 9.160,00
Opção 6, com 11 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6.1) 1 item da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 6.2) 2 itens da categoria "Pratos Principal"; 6.3) 1 item da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 6.4) 8 itens da categoria "Bebidas", sendo 2 do grupo de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	1000	26,90	R\$ 26.900,00
Opção 7, com 8 itens de alimentos e bebidas, sendo: 7.1) 1 item da categoria "Entradas"; 7.2) 1 item da categoria "Pratos Principal"; 7.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 7.4) 1 item da categoria "Sobremesas"; 7.5) 2 itens da categoria "Bebidas", sendo 2 do grupo "sucos de frutas naturais".	Serviço por pessoa	2000	47,80	R\$ 95.600,00
Opção 8, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 8.1) 3 itens da categoria "Entradas", sendo 1 item do grupo "pequenos salgados"; 8.2) 3 itens da categoria "Pratos Principais"; 8.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 8.4) 4 itens da categoria "Sobremesas", sendo 3 do grupo "grandes sobremesas" e 1 do grupo "pequenos doces"; 8.5) 8 itens da categoria Bebidas, sendo 2 grupos de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes".	Serviço por pessoa	1000	56,10	R\$ 56.100,00
Opção 9 Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (Bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares)	Serviço	30	237,00	R\$ 7.110,00
Opção 10 Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas	Serviço	30	239,00	R\$ 7.170,00
Opção 11 Fornecimento de Prato quente para 20 pessoas (Camarão ou frango ou frango defumado ou bacalhau)	Serviço	30	543,00	R\$ 16.290,00
Opção 12 Fornecimento do cento de Pequenos doces (1 cento)	Serviço	30	134,90	R\$ 4.047,00
Opção 13 Fornecimento do cento de Pequenos Salgados (1 cento)	Serviço	30	129,00	R\$ 3.870,00
Opção 14 Fornecimento do quilograma de Biscoitos doces (1 Kg)	Serviço	30	97,00	R\$ 2.910,00
Opção 15 Fornecimento de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores)	Serviço	30	157,00	R\$ 4.710,00
Opção 16 Fornecimento de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores)	Serviço	30	129,00	R\$ 3.870,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço do Contratado: Avenida Governador Magalhães Barata, 799, Bairro de São Brás, Belém-PA, CEP: 6: 0: 0-281, Fone: (91) 3225-2314, Email: royalcontratos@gmail.com.

Protocolo 811473

